



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1236/2020 – GM.

Abre um crédito adicional extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 636/2019, e CONSIDERANDO o [DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020 de 20/03/2020, DO CONGRESSO NACIONAL](#), Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO o [DECRETO ESTADUAL Nº 4298/2020 de 19/03/2020, Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19](#), CONSIDERANDO o [DECRETO MUNICIPAL Nº 1195/2020 de 24/04/2020](#), Declara estado de calamidade pública no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a:

I - Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II - incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020; e

III - abrir Crédito adicional extraordinário no exercício de 2020, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64;

IV - valor de R\$ 167.161,34 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias:

a) II - os provenientes de excesso de arrecadação:

b)

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
X	490	06.006.04.122.0002.2.124.3.1.90.11.00.00.	10001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.886,17
X	474	11.016.15.451.0002.2.121.3.1.90.11.00.00.	10001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.624,26
X	475	11.016.15.451.0002.2.121.3.3.90.47.00.00.	10001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.388,99
				SOMA	138.899,42
X	481	09.011.08.244.0004.2.122.3.1.90.11.00.00.	30005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.101,92
				SOMA	14.101,92
X	511	08.009.10.301.0003.2.120.3.3.90.30.00.00.	30009	MATERIAL DE CONSUMO	14.190,00
				SOMA	14.190,00
				TOTAL	167.191,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 2 de 10

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
X	229	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	10001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL - AUXILIO FINANCEIRO MP 938/2020	138.899,42
X	242	1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	30005	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	14.101,92
X	257	1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00.	30009	CORONAVÍRUS (COVID-19)	14.190,00
				SOMA	167.191,34
				TOTAL	167.191,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário/PR, 28 de outubro de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.
Página 3 de 10

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Decreto nº 1237/2020 de 28/10/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
34 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
68 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
10.013.12.365.0005.2.109.	MANTER O FUNDEB - 60% ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
296 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
10.013.12.366.0005.2.112.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
303 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.013.12.367.0005.2.114.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
308 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
309 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	Total Suplementação:	259.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 4 de 10

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
105 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.028.	MANTER O FUNDEB - 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
10.013.12.361.0005.2.047.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
250 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
	Total Redução:	259.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 5 de 10

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Decreto nº 1238/2020 de 28/10/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
342 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
344 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total Suplementação:			320.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
338 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00
340 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
341 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
11.016.26.782.0008.1.008.	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INFRA-ESTRUTURA		
384 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
385 - 4.4.90.51.00.00	01512 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
Total Redução:			320.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 6 de 10

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 7 de 10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020-PMQC

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) E DE SINALIZAÇÃO, EM VIAS URBANAS DOS DISTRITOS DE JOIA E BANDEIRANTES D'OESTE, NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.**

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta de preços e seus anexos, decidiu pela **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da seguinte licitante:

LOTE 01		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64	257.209,38

Quarto Centenário, 28 de Outubro de 2020.

SOLANGE DONIZZETI CIANCA

Presidente

Portaria nº 076/2020-GM

GIOVANNA LARISSA DE SOUZA

Secretária

Portaria nº 076/2020-GM

MARCELO PEREZ MACIEL

Membro

Portaria nº 076/2020-GM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 8 de 10

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

ANNE CAROLINE DAMACENA
ENFERMEIRO
SESAU
30 DIAS
25/06/2018 A 24/06/2019
03/11/2020 A 02/12/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

CAMILA M. CARLUCCI
ESCRITURÁRIO
SEFAZ
30 DIAS
29/06/2018 A 28/06/2019
19/10/2020 A 17/11/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

DARCI AP. DE ALMEIDA
AUX. SERV. GERAIS
SOSP
30 DIAS
01/11/2019 A 31/10/2020
03/11/2020 A 02/12/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

ELLIN C. DE OLIV. ALVES
AUX. DE ENFERMAGEM
SESAU
30 DIAS
03/06/2019 A 02/06/2020
19/10/2020 A 17/11/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

NEUSA S. DE JESUS VALLE
AGENTE DE ENDEMIAS
SESAU
30 DIAS
01/12/2018 A 30/11/2019
03/11/2020 A 02/12/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

SALETE NUNES SILVA
AGENTE. COM. DE SAÚDE
SESAU
30 DIAS
14/05/2018 A 13/05/2019
03/11/2020 A 02/12/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

VAGNER BRAGA DA SILVA
AUX. DE SERV. GERAIS
SOSP
30 DIAS
31/05/2019 A 30/05/2020
03/11/2020 A 02/12/2020

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

VANESSA DA S. G. PAIVA
AUX. DE ENFERMAGEM
SESAU
30 DIAS
23/04/2019 A 22/04/2020
03/11/2020 A 02/12/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 9 de 10

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0572

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 28/10/2020.

Página 10 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

